

17 — São excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que:

- Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- Obtenham valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção.

18 — Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção serão publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da FMH e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização da audiência de interessados, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Atas de reunião de Júri: As atas do Júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Ordenação final: A ordenação dos candidatos que completem o procedimento, é feita segundo a valoração final obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, efetuada pela aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$OF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

$$OF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final  
PC = Prova de Conhecimentos  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção  
AC = Avaliação Curricular

21 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação fixados nas alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente:

- O candidato com mais tempo de desempenho de funções na área de atividade do posto de trabalho, independentemente da carreira de que seja oriundo;
- O candidato com melhor avaliação de desempenho por último atribuída.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

22 — Publicitação em *Diário da República*: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*; afixada em local visível e público das instalações da FMH e disponibilizada na respetiva página eletrónica em [www.fmh.utl.pt](http://www.fmh.utl.pt)

23 — Composição do Júri:

Presidente: Bruno Miguel e Cunha Moreira, chefe de divisão.  
Vogais Efetivos:

Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Fernando Pires Mendes Jacinto, Secretário da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais suplentes:

Andreia Sofia Moita Marques de Sousa, técnica superior;  
Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida, técnica superior.

24 — Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — Bibliografia recomendada e temas da Prova de Conhecimentos: Temas:

- Organização interna da Faculdade de Motricidade Humana;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013);
- Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Regulamento de Bolsas de Investigação científica da Faculdade de Motricidade Humana;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — 2012;
- Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos e Instituições de I&D;
- Projetos de I&D — Normas de execução financeira;
- Normas de informação e publicidade;
- Instituições de I&D — Programa de Financiamento Plurianual de Instituições de Investigação;
- Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas;
- Lei de enquadramento orçamental;
- Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC — Educação);

Durante a prova escrita de conhecimentos será permitida a consulta da bibliografia abaixo referida:

Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, disponíveis em [http://www.fmh.utl.pt/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=100&Itemid=157](http://www.fmh.utl.pt/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=100&Itemid=157)

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Decisão n.º 2006/971/CE de 30 de dezembro de 2006 publicada no JO L 400 — Série L, Decisão do Conselho, de 19 de dezembro de 2006, relativa ao programa específico Cooperação de execução do Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013);

Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto

Regulamento de bolsas de investigação científica da Faculdade de Motricidade Humana, disponível em <http://www.fmh.utl.pt/images/legis/dgrf/Gab.Apoio.Projetos/Regulamento%20Bolsas%20FMH.pdf>

Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, disponível em [http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsas\\_25\\_06\\_2012.pdf](http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsas_25_06_2012.pdf)

Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos e Instituições de I&D, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/normasbolsasemprojectosunidades>

Projetos de I&D — Normas de execução financeira, disponível em <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/projetos/normasexecucaofinancieira>

Normas de informação e publicidade, disponível em [http://www.fct.pt/apoios/projetos/Normas\\_de\\_Informacao\\_e\\_Publicidade\\_10032011\\_aprovadoCD.pdf](http://www.fct.pt/apoios/projetos/Normas_de_Informacao_e_Publicidade_10032011_aprovadoCD.pdf)

Instituições de I&D — Programa de Financiamento Plurianual de Instituições de Investigação, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/unidades/normasexecucaofinancieira>

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro)

Portaria n.º 793/2000, de 20 de setembro.

31 de agosto de 2012. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

206359662

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 11927/2012

Por despacho de 13 de julho de 2012 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

António Carlos Cristóvão Matias de Almeida — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por iniciativa do trabalhador, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

206360625